



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARREIROS**  
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

**Lei Municipal Nº 1.024, de 30 de Junho de 2021.**

***EMENTA: Denomina de Bairro Sagrado Coração de Jesus, a área conhecida por "Massa Falida", no Engenho Baeté, nesta cidade.***

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, criou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Bairro "Sagrado Coração de Jesus", a área conhecida por Massa Falida, no Engenho Baeté, nesta cidade.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.

  
**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR**  
PREFEITO

  
Carlos Arthur Soares de Avellar Júnior  
Prefeitura do Município de Barreiros



Lei Municipal Nº 1.024 de 30 de junho de 2021.

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, CRIOU, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal Nº 1.024 de 30 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2021.

  
Carlos Artur Soares de Avelar Júnior  
Prefeito